



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA
Estado de São Paulo

DECRETO MUNICIPAL Nº 1942 de 04 de Agosto 2010.

"Dispõe sobre suplementação de Verbas."

ADLER ALFREDO JARDIM TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com amparo no artigo 8º da Lei Municipal nº 1803 de 01 de dezembro de 2.009.

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto na Secretaria de Finanças um Crédito Adicional Suplementar na Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra no valor de R\$ 29.000,00 (Vinte e nove mil reais), destinados a suprir insuficiência de verba em dotação orçamentária vigente e constante do Quadro de Detalhamento do Programa de Trabalho, conforme a seguir discriminadas:

SUPLEMENTAÇÃO

| | | |
|------------------------------------|--------------------------------|------------------|
| 146 - 10.305.0007.2013 - 4.4.90.52 | Equip. e Material Permanente | 7.000,00 |
| 159 - 08.122.0008.2017 - 3.3.90.39 | Outros Serv. Terc. P. Juridica | 22.000,00 |
| Total | | 29.000,00 |

Art. 2º. A cobertura da presente suplementação dar-se-á por anulação parcial de verba no montante de R\$ 29.000,00 (Vinte e nove mil reais), valor de dotação orçamentária vigente e constante do Quadro de Detalhamento do Programa de Trabalho, conforme a seguir discriminada

ANULAÇÃO

| | | |
|------------------------------------|--------------------------------|------------------|
| 143 - 10.305.0007.2013 - 3.3.90.39 | Outros Serv. Terc. P. Juridica | 7.000,00 |
| 157 - 08.122.0008.2017 - 3.3.90.30 | Material de Consumo | 7.000,00 |
| 168 - 08.244.0008.2019 - 3.3.90.30 | Material de Consumo | 5.000,00 |
| 169 - 08.244.0008.2019 - 3.3.90.36 | Outros serv. P. Fisica | 10.000,00 |
| Total | | 29.000,00 |

Art. 3º. - Ficam alterados, em sua classificação orçamentária, os anexos 2 (despesa) 6, 7, 8 e 9, da Lei Municipal nº. 1803 de 01 de dezembro 2.009.






PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA
Estado de São Paulo

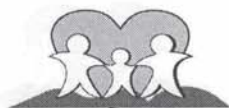
Art. 4º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 04 de Agosto de 2010- 46º. Ano de Emancipação Político – Administrativa do Município.


Adler Alfredo Jardim Teixeira
Prefeito Municipal


Antonia Constancio
Secretária de Finanças

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.



Prefeitura Municipal 2005/2008
RIO GRANDE DA SERRA

Respeito por você